

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2024

Município: Teixeiraópolis - RO

Estado: Rondônia

Região de Saúde: Central

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 14/08/2024 09:13:24

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Diretriz 1. Ampliar o acesso e fortalecer a atenção básica.

OBJETIVO Nº 1.1 - Objetivo 1.1: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da família.	Proporção de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da família.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da família.								
1.1.2	80% ações da Planificação da Atenção Básica garantindo os princípios do SUS para os usuários.	Proporção de ações da Planificação da Atenção Básica garantindo os princípios do SUS para os usuários.	-	-	-	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter as ações da Planificação da Atenção Básica garantindo os princípios do SUS para os usuários.								
1.1.3	100% da alimentação dos programas da atenção básica.	Proporção da alimentação dos programas da atenção básica.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir a alimentação dos programas da atenção básica.								
1.1.4	90% de cobertura do acompanhamento das condicionais idades de saúde do programa bolsa família.	Proporção de cobertura do acompanhamento das condicionais idades de saúde do programa bolsa família.	-	-	-	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar a cobertura do acompanhamento das condicionais idades de saúde do programa bolsa família.								
1.1.5	Realizar a implantação da Saúde Bucal no município.	Proporção da implantação da Saúde Bucal no município.	-	-	-	30,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir atendimento da população estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família.								
OBJETIVO Nº 1.2 - Objetivo 1.2: Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Ampliar para 0,65 a razão de exames cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e aumentar o número de coleta nas mulheres com vida sexual ativa.	Razão de exames cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	-	-	-	0,60	0,65	Razão
Ação Nº 1 - Ampliar para 0,65 a razão de exames cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e aumentar o número de coleta nas mulheres com vida sexual ativa.								
1.2.2	Ampliar para 0,25 a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	-	-	-	0,25	0,25	Razão
Ação Nº 1 - Ampliar para 0,25 a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.								
1.2.3	Oferta anual de exames de rastreamento para câncer de próstata em homens com idade entre 50 anos ou mais.	Percentual de oferta anual de exames de rastreamento para câncer de próstata em homens com idade entre 50 anos ou mais.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a oferta anual de exames de rastreamento para câncer de próstata em homens com idade entre 50 anos ou mais.								

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz 2. Fortalecer a promoção e vigilância em saúde, implementando ações para a redução das desigualdades sociais e a promoção da qualidade de vida.

OBJETIVO Nº 2.1 - Objetivo 2.1: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	90% das coberturas das vacinas preconizadas pelo Calendário Nacional de Vacinação para crianças.	Proporção das coberturas vacinas preconizadas pelo Calendário Nacional de Vacinação para crianças.	-	-	-	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Alcançar as coberturas vacinas preconizadas pelo Calendário Nacional de Vacinação para crianças.								
2.1.2	80% de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	-	-	-	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Alcançar a cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.								
2.1.3	80% ou mais das doenças de notificação compulsória imediata registrada no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de doenças de notificação compulsória imediata registrada no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	-	-	-	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Encerrar as doenças de notificação compulsória imediata registrada no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.								

2.1.4	90% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.	Proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.	-	-	-	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.								
2.1.5	80% de cobertura vacinal antirrábica para cães e gatos no município.	Proporção de cobertura vacinal antirrábica para cães e gatos no município.	-	-	-	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Alcançar anualmente a cobertura vacinal antirrábica para cães e gatos no município.								
2.1.6	80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Proporção de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	-	-	-	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Alcançar ciclos que atingiram mínimo de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.								
2.1.7	Óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	Percentual de investigação e encerrar anualmente dos óbitos de mulheres em idade fértil.	-	-	-	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e encerrar anualmente os óbitos de mulheres em idade fértil.								
2.1.8	Óbitos infantis, neonatais e fetais investigados.	Percentual de investigação e encerrar anualmente dos óbitos infantis, neonatais e fetais.	-	-	-	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e encerrar anualmente os óbitos infantis, neonatais e fetais.								
2.1.9	Óbitos maternos investigados.	Percentual de investigação encerrar anualmente dos óbitos maternos.	-	-	-	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e encerrar anualmente os óbitos maternos.								
2.1.10	Reduzir o número de óbitos prematuros ocasionados pelas quatro principais doenças crônicas.	Percentual da redução dos números de óbitos prematuros ocasionados pelas quatro principais doenças crônicas.	-	-	-	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir o número de óbitos prematuros ocasionados pelas quatro principais doenças crônicas (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias).								

DIRETRIZ Nº 3 - Diretriz 3. Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 3.1 - Objetivo 3.1: Programar e qualificar a Política e a Gestão da Assistência Farmacêutica no município, com foco no uso racional de medicamentos e na avaliação das demandas dos serviços de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	100% do Sistema HORUS de Gestão da Assistência Farmacêutica mantido.	Proporção do Sistema HORUS mantido.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter implantado o Sistema HORUS de Gestão da Assistência Farmacêutica dos Serviços de Saúde onde exista dispensação de medicamentos.								

DIRETRIZ Nº 4 - Diretriz 4. Garantia do apoio diagnóstico no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 4.1 - Objetivo 4.1: Programar e qualificar a assistência laboratorial.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Diagnostico de hepatites B e C, sífilis e HIV.	Percentual de acesso ao diagnóstico de hepatites B e C e a oferta de testes rápidos de sífilis e HIV das unidades de Saúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Ampliar o acesso ao diagnóstico de hepatites B e C e a oferta de testes rápidos de sífilis e HIV das unidades de Saúde.

DIRETRIZ Nº 5 - Diretriz 5. Garantia da assistência Hospitalar no âmbito do SUS.**OBJETIVO Nº 5.1** - Objetivo 5.1: Programar e qualificar a assistência prestada pelo SUS ao usuário.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Aparelhos para melhor equipar o pronto socorro.	Número de aquisição de aparelhos para melhor equipar o pronto socorro.	-	-	-	Não programada	1	Número
5.1.2	Sala de estabilização para urgência e emergência.	Número de implantação de sala de estabilização para urgência e emergência.	-	-	-	Não programada	1	Número
5.1.3	100% do quadro dos profissionais necessários para a unidade hospitalar.	Proporção do quadro dos profissionais necessários para a unidade hospitalar	-	-	-	100,00	100,00	Proporção

Ação Nº 1 - Assegurar o quadro dos profissionais necessários para garantir o funcionamento adequado e eficiente da unidade hospitalar.

DIRETRIZ Nº 6 - Diretriz 6. Reforçar a participação da sociedade nas decisões e assegurar que os conselhos de saúde tenham um papel ativo na tomada de decisões, ampliando a comunicação com os usuários, com transparência e envolvimento cidadão.**OBJETIVO Nº 6.1** - Objetivo 6.1: Garantir recursos humanos, materiais e estruturais adequados para o funcionamento eficaz do CMS e aumentar a participação de diferentes setores da sociedade no controle social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Promover a criação do Conselho Municipal de Saúde e mantê-lo.	Número de criação do Conselho Municipal de Saúde e mantê-lo.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Incentivar e promover a criação de Conselhos Municipais de Saúde, visando fortalecer a participação da comunidade na gestão e no planejamento das ações de saúde.								
6.1.2	100% de caixas de sugestões implantadas.	Proporção de caixas de sugestões implantadas.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Aprimorar o canal de comunicação entre a gestão e os usuários por meio da implementação de caixas de sugestões.								
6.1.3	Realizar Conferências Municipais de Saúde conforme legislação.	Número de Conferências Municipais de Saúde conforme legislação realizada.	-	-	-	Não programada	1	Número
6.1.4	Realizar a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.	Número de Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde realizada.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Promover a 1ª CNGTES com o tema: 'Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer' entre os meses de fevereiro a abril.								

DIRETRIZ Nº 7 - Diretriz 7. Enfrentamento à Covid-19 - Situação Emergencial de Saúde Pública.
OBJETIVO Nº 7.1 - Objetivo 7.1: Assegurar à população ações de controle à Pandemia por Covid-19, considerando a situação de caráter emergencial.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Manter o Plano Municipal de Contingência para enfrentamento às emergências relacionadas ao novo Coronavírus.	Número de Plano de Contingencia do Covid -19.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Plano de Contingência ao Coronavírus mantido.								
7.1.2	Manter um central de contingenciamento para o acompanhamento dos pacientes suspeitos e confirmado.	Número de Central de contingenciamento.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Central de Contingenciamento aos casos da Covid-19 mantida.								
7.1.3	Manter Plano Municipal de operacionalização da vacinação contra a Covid-19.	Número de Plano de operacionalização de vacinação.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Plano de vacinação contra a Covid-19 mantido.								
7.1.4	100% do monitoramento dos casos de síndrome gripal.	Proporção de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) realizados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Diagnostico de hepatites B e C, sífilis e HIV.	100,00
	Manter o Plano Municipal de Contingência para enfrentamento às emergências relacionadas ao novo Coronavírus.	1
	Promover a criação do Conselho Municipal de Saúde e mantê-lo.	1
	100% de caixas de sugestões implantadas.	100,00
	Manter um central de contingenciamento para o acompanhamento dos pacientes suspeitos e confirmado.	1
	Manter Plano Municipal de operacionalização da vacinação contra a Covid-19.	1
	Realizar a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.	1
	100% do monitoramento dos casos de síndrome gripal.	100,00
	Realizar a implantação da Saúde Bucal no município.	30,00
301 - Atenção Básica	100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da família.	100,00
	Diagnostico de hepatites B e C, sífilis e HIV.	100,00
	90% das coberturas das vacinas preconizadas pelo Calendário Nacional de Vacinação para crianças.	90,00
	Ampliar para 0,65 a razão de exames cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e aumentar o número de coleta nas mulheres com vida sexual ativa.	0,60
	80% ações da Planificação da Atenção Básica garantindo os princípios do SUS para os usuários.	80,00
	80% de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	80,00
	Ampliar para 0,25 a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	0,25
	100% da alimentação dos programas da atenção básica.	100,00
	Oferta anual de exames de rastreamento para câncer de próstata em homens com idade entre 50 anos ou mais.	100,00
	90% de cobertura do acompanhamento das condicionais idades de saúde do programa bolsa família.	90,00
	90% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.	90,00
	Realizar a implantação da Saúde Bucal no município.	30,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100% do quadro dos profissionais necessários para a unidade hospitalar.	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	100% do Sistema HORUS de Gestão da Assistência Farmacêutica mantido.	100,00

304 - Vigilância Sanitária	80% de cobertura vacinal antirrábica para cães e gatos no município.	80,00
	80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	80,00
305 - Vigilância Epidemiológica	90% das coberturas das vacinas preconizadas pelo Calendário Nacional de Vacinação para crianças.	90,00
	Manter o Plano Municipal de Contingência para enfrentamento às emergências relacionadas ao novo Coronavírus.	1
	80% de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	80,00
	Manter um central de contingenciamento para o acompanhamento dos pacientes suspeitos e confirmado.	1
	80% ou mais das doenças de notificação compulsória imediata registrada no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00
	Manter Plano Municipal de operacionalização da vacinação contra a Covid-19.	1
	90% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.	90,00
	100% do monitoramento dos casos de síndrome gripal.	100,00
	Óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	90,00
	Óbitos infantis, neonatais e fetais investigados.	90,00
	Óbitos maternos investigados.	90,00
	Reduzir o número de óbitos prematuros ocasionados pelas quatro principais doenças crônicas.	90,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	181.442,07	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	181.442,07
	Capital	N/A	6.010,77	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6.010,77
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	4.123.939,66	946.392,90	113.542,33	N/A	N/A	N/A	N/A	5.183.874,89
	Capital	N/A	254.796,42	149.433,94	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	404.230,36
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	151.481,02	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	151.481,02
	Capital	N/A	N/A	44.252,96	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	44.252,96
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	13.500,00	100.194,96	N/A	N/A	N/A	N/A	113.694,96
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	55.900,13	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	55.900,13
	Capital	N/A	N/A	21.859,87	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	21.859,87
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	150.036,96	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	150.036,96
	Capital	N/A	N/A	7.637,88	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	7.637,88
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00